

## Memorando 2- 568/2026

---

**De:** Clovis J. - GP

**Para:** SGGP-COMP - Departamento de Compras Públicas

**Data:** 19/02/2026 às 14:38:30

**Setores envolvidos:**

SMED-DEL, SGGP-COMP-ED-C, GP, SGGP-COMP

### revogação do Processo Licitatório nº 57/2026

#### DECISÃO

CONSIDERANDO a informação trazida de que é necessária a revisão das especificações e requisitos de habilitação do Processo Licitatório 057/2026, Pregão Eletrônico 004/2026, a fim de assegurar maior segurança jurídica e adequada prestação dos serviços, em especial a necessidade de incluir e/ou adequar exigências voltadas à comprovação de qualificações técnicas indispensáveis à correta execução dos serviços contratados, garantindo que os profissionais e/ou empresas atendam plenamente às exigências do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, da motivação e da autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o entendimento consolidado na Súmula 473 do STF, segundo a qual *“a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

DECIDO:

- 1) Pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 057/2026, Pregão Eletrônico 004/2026, com base na Súmula 473 do STF;
- 2) Que o Departamento de Desporto e Lazer promova as adequações necessárias para abertura de novo processo de contratação;
- 3) Que o Departamento de Compras Públicas proceda com a abertura de nova licitação, dentro dos regramentos legais existentes.
- 4) Determino ao Departamento de Compras Públicas que prossiga com as diligências legais cabíveis.

—  
**Junior Freiburger**

*Prefeito Municipal de Feliz*